



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break, a ser disponibilizado aos participantes do Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR, promovido pelo Consórcio Lambari.

O evento será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia, reunindo técnicos e representantes dos municípios consorciados para capacitação relacionada à utilização do sistema SINAFLOR.

O presente estudo é elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, tendo por objetivo avaliar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa e subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

2. Demanda Apresentada

A demanda apresentada consiste na necessidade de fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break, a ser disponibilizado aos participantes do Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR, promovido pelo Consórcio Lambari.

O evento será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia, reunindo técnicos e representantes dos municípios consorciados para capacitação relacionada à utilização do sistema SINAFLOR.

Considerando a duração das atividades previstas na programação do curso e o número estimado de participantes, faz-se necessária a disponibilização de alimentos de



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

consumo rápido durante os intervalos, de modo a proporcionar melhores condições de acolhimento, permanência e organização das atividades ao longo do evento.

3. Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre da realização do Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR, promovido pelo Consórcio Lambari, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia.

Considerando que a capacitação contará com programação ao longo dos períodos de atividades, a disponibilização de coffee break durante os intervalos contribui para a adequada organização do evento, proporcionando melhores condições de acolhimento, permanência e interação entre os participantes.

Ressalta-se que o Consórcio Lambari não dispõe de estrutura física, equipamentos ou equipe própria para o preparo e fornecimento de alimentos, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda, garantindo o suporte logístico necessário à realização da capacitação relacionada ao sistema SINAFLOR.

4. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break, a ser disponibilizado aos participantes do Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR, promovido pelo Consórcio Lambari.

Os itens a serem fornecidos deverão compreender alimentos de consumo rápido, normalmente utilizados em coffee break, tais como salgados assados e fritos, bem como doces assados e fritos, adequados para consumo durante os intervalos das atividades.

O fornecimento deverá ocorrer durante a realização do evento, programado para os dias 24, 25 e 26 de março de 2026, nas dependências do Centro Cultural de

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Concórdia, considerando o número estimado de participantes da capacitação voltada à utilização do sistema SINAFLOR.

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será obtida por meio de pesquisa de preços no mercado, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a utilização de critérios técnicos para definição do valor de referência. Serão consultados fornecedores locais, de forma a assegurar a razoabilidade dos valores. A Pesquisa de preço está descrita na tabela abaixo, considerando o valor global dos orçamentos

6. Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de alimentos destinados à composição de **coffee break**, em condições adequadas de higiene, qualidade e conservação;
- observância das normas sanitárias aplicáveis ao preparo, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos;
- fornecimento de alimentos frescos, devidamente acondicionados e próprios para consumo;
- disponibilização de itens de consumo rápido, normalmente utilizados em coffee break, tais como **salgados assados e fritos e doces assados e fritos**;
- capacidade da empresa contratada em atender aos quantitativos estimados para o evento;
- entrega dos alimentos no local de realização do curso, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia, nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, em horários compatíveis com os intervalos da programação;



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- cumprimento das condições e prazos estabelecidos pelo Consórcio Lambari para fornecimento dos itens contratados.

7. Justificativa da Escolha da Solução

A contratação de empresa especializada para fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de **coffee break** mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda apresentada, relacionada à realização do **Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR**, promovido pelo Consórcio Lambari.

A disponibilização de coffee break durante os intervalos da programação contribui para a adequada organização da capacitação, proporcionando melhores condições de acolhimento e permanência dos participantes ao longo das atividades que ocorrerão nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia.

Ressalta-se que o Consórcio Lambari não dispõe de estrutura física, equipamentos ou equipe própria para o preparo e manipulação de alimentos, o que demandaria investimentos adicionais em instalações, equipamentos e pessoal especializado.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável para garantir o suporte logístico necessário à realização da capacitação relacionada ao sistema SINAFLOR, assegurando o adequado atendimento aos participantes do evento.

8. Declaração de Adequação Orçamentária

A contratação será com recursos próprios do Consorcio Lambari.

9. Conclusão

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente necessária para atendimento da demanda apresentada.

A contratação visa dar suporte à realização do **Curso de Operacionalização do Sistema SINAFLOR**, promovido pelo Consórcio Lambari, programado para ocorrer nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, nas dependências do Centro Cultural de Concórdia.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Considerando que o Consórcio Lambari não dispõe de estrutura física, equipamentos ou equipe própria para o preparo e fornecimento de alimentos, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, viável e adequada, garantindo o suporte necessário para a adequada condução das atividades de capacitação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência, observando-se as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Concórdia – SC, 18 de Março de 2026.

Alan Junior Pizzatto

Coordenador de Educação Ambiental